



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150
(068) 3215-3016

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 24/2024/SEOP - DEPAD

Processo nº 4016.017001.00033/2024-91

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em conformidade com o art. 73 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização da Demanda, que evidenciará e detalhará a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar os seguintes requisitos:

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Área Requisitante (Unidade/Setor): Departamento de Licitações e Contratos (0012127520);
- 2.2. Responsável pela demanda: Emilson Negreiro de Almeida
- 2.3. Cargo/Função: Chefe do Departamento;
- 2.4. E-mail: emilson.negreiro@ac.gov.br

3. INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

3.1. Contratação de 2 (duas) vagas para o **Curso de Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações**, com carga horária de 16h, a ser realizado nos dias 26 e 27 de setembro do corrente ano.

4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando a importância da participação dos gestores desta Secretaria no Curso de Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações que será ministrado nos dias 26 e 27 de setembro de 2024 no município de Florianópolis/SC.

4.2. Considerando que a Nova Lei de Licitações 14.133/2021 trouxe novidades relacionadas as licitações com Dispensas, Inexigibilidade e Contratação Direta, tais como: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, Contratação de Bens e Serviços, Dispensa, Dispensa de Valor Eletrônica, Licitação Dispensável, entre outros, faz-se necessário que os gestores atualizem-se para conduzir os processos à luz do novo normativo.

4.3. Considerando que, a presente capacitação possibilitará a atualização e aperfeiçoamento dos gestores no sentido de se apropriarem do conteúdo da nova lei, aplicável a instrução de processos de contratação direta, seja ela dispensa ou inexigibilidade, de forma a atender todos os requisitos legais, aos requisitos dos órgãos de controle, às estruturas que existem na regulamentação, e principalmente fazer uma contratação direta que seja eficiente para a administração pública, pautados pelas melhores informações disponíveis no momento.

4.4. Diante das vantagens acima mencionadas, considera-se essencial a oportunidade de participar do curso presencial citado anteriormente. A participação contribuirá para o aprimoramento dos processos, fortalecendo a posição como órgão público comprometido com a qualidade, eficiência e transparência na execução dos contratos administrativos.

5. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL -PCA

A contratação esta prevista no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD 2024, Programa de Trabalho 1512814332144000021440000 - Valorização e Capacitação dos Servidores da SEOP, Elemento de Despesa 33.9039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte de Recurso: 15000100.

5.1. O valor da contratação se dará no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

6. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A data pretendida para contratação: Imediata.

EMILSON NEGREIRO DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria SEOP nº 125/2023



Documento assinado eletronicamente por **EMILSON NEGREIRO DE ALMEIDA, Chefe de Departamento**, em 02/09/2024, às 07:54, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012246619** e o código CRC **D0F71D8C**.

Referência: Processo nº 4016.017001.00033/2024-91

SEI nº 0012246619